

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9257, DE 20 DE dezembro DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área e terreno necessária à melhoria do sistema viário.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº34.194/00.

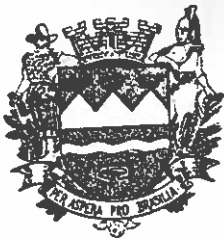
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada à Avenida Asdrubal Augusto do Nascimento Neto, Bairro da Água Quente, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

De propriedade de OSCAR TETSUO URUSHIBATA, cadastrada na Prefeitura sob o BC nº 6.4.050.006.001.

Inicia-se no ponto 01 na divisa do lado esquerdo de quem da avenida olha para o imóvel e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: confrontando com a avenida Asdrubal Augusto do Nascimento Neto segue do ponto 01 ao ponto 02, com SE38°30'00" e 12,620m; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente de Oscar Tetsuo Urushibata, do ponto 02 ao ponto 03 com NE49°59'32" e 115,518m; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Shiguelo Honda, do ponto 03 ao ponto 04 com NW25°38'06" e 31,944m; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, do ponto 04 ao ponto 05 com SW26°13'10" e 44,028m; do ponto 05 ao ponto 01 segue também confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté com SW49°35'26" e 82,826m, atingindo o ponto 01, onde foi iniciado a descrição, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.837,583m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD1437 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



000307


Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *20* de *dezembro* de 2000, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361 da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *20* de *dezembro* de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1437oc